



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RELATÓRIO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE - 4º TRIMESTRE/2019

### 1. OBJETIVO

1.1. A Unidade de Integridade do IFRO, por meio do Comitê Gestor da Integridade, designada por meio da Portaria nº 1971/2018/REIT-IFRO, Portaria n. 112/2019/REIT-IFRO, Portaria n. 1092/2019/REIT-IFRO, Portaria nº 1894/REIT-IFRO e Portaria nº 1945/REIT-IFRO, apresenta o relatório dos trabalhos realizados no quarto trimestre 2019, conforme previsto no Plano de Integridade do IFRO, aprovado pela Portaria n. 2515/2018/REIT-IFRO.

### 2. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

2.1. Em cumprimento a Portaria n. 2515/2018/REIT-IFRO, que trata do Plano de Integridade do IFRO 2018-2019, foram realizadas as ações:

RESPONSÁVEL	AÇÃO PREVISTA NO PLANO (outubro a dezembro/2019)	SITUAÇÃO DA AÇÃO
<b>Comissão de Ética</b>	Não houve tempo hábil para o desenvolvimento das ações de responsabilidade desta Comissão de Ética no ano 4º trimestre de 2019, para cumprimento da Portaria n. 2515/2018/REIT-IFRO, que trata do Plano de Integridade do IFRO 2018-2019, devido a formação da nova Comissão tão somente se efetivou em novembro/2019 com a publicação da Portaria nº 2323/REIT - CGAB, de 21 de outubro de 2019, que dispõe sobre a dispensa e designação de membros titulares da Comissão de Ética do IFRO.	Aguardando a posse dos novos Membros da Comissão de Ética do IFRO.
<b>Autoridade de Monitoramento da LAI - SIC</b>	Recebimento e resposta as solicitações de acesso à informação por meio da E-sic.	Ação contínua.
	Monitoramento e atualização das informações publicadas na Menu "Acesso à Informação" no portal do IFRO.	Ação contínua.
	Adequação do Plano de Dados Abertos do IFRO, considerado inválido pela CGU, após análise de conteúdo feita por este órgão.	Ação em andamento.
	Solicitação de criação de novos submenus no Portal do IFRO a DGTI.	Ação concluída.
	Revisão completa do Portal do IFRO para atualização das informações publicadas por cada Pró-Reitoria e Diretoria.	Ação em andamento.
<b>CGAB-REIT</b>	Dispensa dos Servidores titulares da Comissão de Ética do IFRO: Vivian Schmitt Moraes, Geovana da Costa Oliveira e do Secretário Executivo Fernando Ygor Fernandes Fonseca. Designa os novos membros titulares da Comissão de Ética do IFRO: Fernando Ygor Fernandes Fonseca, Marta Silva	Ação concluída pela <b>Portaria N° 2323/REIT - CGAB/IFRO, de 21</b>

	Paulo Quirino e da Secretária Executiva Cleonice Cabral Costa.	<b>de outubro de 2019.</b>
	Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes no <u>Processo Administrativo nº 23243.010168/2019-94</u> , bem como apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexões às anteriormente referidas irregularidades.	Ação concluída pela <b>Portaria Nº 2404/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE novembro DE 2019.</b>
	<b>Designação</b> da composição da nova Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.	Ação concluída pela <b>Portaria Nº 2433/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE novembro DE 2019.</b>
	<b>Designa</b> as servidoras <b>LEILIANE BORGES SARAIVA</b> Siape nº 1446184, Assistente em Administração, para responder como Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, e <b>SOLIMARIA PEREIRA LIMA</b> , Siape nº 2044964, Técnica em Assuntos Educacionais, para responder como Membro e Presidente Substituta da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.	Ação concluída pela <b>Portaria Nº 2434/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE novembro DE 2019.</b>
	Dispensa e Designa servidores para compor o Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aprovada pela Resolução nº 85/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2018 (SEI nº 0430308), e instituído pela Portaria Nº 158/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.(SEI nº 0459736).	Ação concluída pela <b>Portaria Nº 2630/REIT - CGAB/IFRO, de 20 de dezembro de 2019.</b>
<b>Conflito de Interesses e Nepotismo</b>	Procedimentos de verificação de conflitos de interesse e nepotismo.	Ação contínua.
	Elaboração e emissão de Declarações sobre situações de nepotismo.	Ação contínua.
	Elaboração e emissão de Declarações sobre situações de conflito de interesse.	Ação contínua.
<b>Ouvidoria</b>	Atendimento presencial para tirar dúvidas sobre Ouvidoria.	Ação contínua.
	Participação Contributiva na Reunião dos Membros da CPPAD/IFRO, dia 25/11/2019	Ação concluída.
	Participação em Curso de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, período 26 a 28/11/2019.	Ação concluída.
	Participação na Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Integridade do IFRO, dia 16/12/2019.	Ação concluída.
	Recebimento, tratamento e resposta as manifestações de Ouvidoria por meio da Plataforma Fala.BR	Ação contínua.
<b>Auditoria Interna</b>	Reestruturar as atribuições do setor de Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) nos Campi (atividade a ser realizada com a comissão de revisão do Regimento Interno)	Em andamento. Conforme informado em Relatório anterior, a Auditoria Interna fez consultas junto à Controladoria Geral da

		<p>União objetivando avaliar as atividades realizadas pela Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) dos <i>campi</i>, principalmente no que se refere as atuações a serem realizadas em auxílio a Audint/IFRO.</p> <p>Percebeu-se, portanto, que não há empecilhos nessa atuação. Nesse sentido, aguardaremos a nomeação da comissão responsável por revisar os regimentos institucionais do IFRO, e verificamos quanto a necessidade de ainda contribuirmos no texto do normativo.</p>
<b>Correição</b>	Acompanhamento das formalizações de Comissões para a Instauração dos processos administrativos disciplinares. Acompanhamento dos processos formalizados em 2019 (Finalizados), bem como o cumprimento de procedimentos administrativos da Comissão CPPAD - Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar.	Ação contínua
	Cadastramento dos processos CGU - PAD - relacionando o levantamento do CPF dos servidores penalizados.	Ação em andamento.
	Emissão de Declaração de Nada Consta para os servidores dos Campi e Reitoria.	Ação contínua.
	Acompanhamento nos processos de sindicância, referente a orientação Jurídica.	Ação contínua.
	As atividades dos membros da CPPAD/IFRO são desenvolvidas como participantes de comissões dos processos administrativos disciplinares no âmbito dos Campi designados por portarias específicas.	Ação contínua.
	Elaboração do Regimento Interno.	Ação em andamento.
	<i>Definição dos Fluxos internos na tramitação processual.</i>	Ação em andamento.
	<i>Reuniões com servidores responsáveis dos Campus sobre o juízo de admissibilidade bem como elaboração de documentos orientativos.</i>	Ação contínua.
	Participação contributiva nos Comitê de Gestão de Integridade, Auditoria Interna, Ouvidoria, Comissão de ÉTICA e outros assuntos pertinentes aos processos sigilosos no sistema SEI.	Ação contínua.
<b>Gestão de Riscos</b>	No 4º trimestre foram realizadas as etapas de consolidação, validação, análise dos Mapa de Riscos e do Plano de Ação por área, a elaboração, análise e aprovação do Mapa de Riscos e do Plano de Ação Institucional e a finalização	Ação concluída.

do período de capacitação EaD, descritas a seguir:	
1. A consolidação dos Mapas de Riscos e do Plano de Ação, por área, foi realizada por meio do recebimento dos 9 mapas de riscos enviados pelos membros das Comissões locais para análise e consolidação por parte do Comitê. Mesmo com alguns atrasos todas as áreas entregaram a consolidação dos Mapas.	Ação concluída.
2. A validação dos Mapa de Riscos e do Plano de Ação compreendeu a análise realizada pelos atores do processo para verificar se todas as informações apresentadas no Mapa de Riscos e no Plano de Ação atendiam as necessidades das unidades. Está etapa foi formalizada por meio da assinatura do Termo de Validação.	Ação concluída
3. A análise dos Mapas de Riscos e do Plano de Ação consistiu na verificação das contribuições realizadas pelos atores dos processos pelas áreas . Nesta etapa, as planilhas com registro das informações do Mapa de Riscos e do Plano de Ação foram ajustadas, quando necessário, e encaminhadas ao Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno para subsidiar a elaboração do Mapa de Riscos e do Plano de Ação Institucional.	Ação concluída
4. O Mapa de Riscos e o Plano de Ação Institucional são resultados da consolidação de todos os Mapas de Riscos e dos Planos de Ação por área do IFRO . O resultado final do trabalho foi encaminhado ao Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno para análise e aprovação e, posteriormente, para o Conselho Superior - CONSUP sendo aprovado através da RESOLUÇÃO Nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 21 de janeiro de 2020.	Ação concluída
5. A etapa de Capacitação EaD correspondeu ao plano de capacitação pactuado entre os membros do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno e as Comissões Locais de Gestão de Riscos para desenvolver o conhecimento da instituição sobre como executar o gerenciamento de Gestão de Riscos. O plano para 2019 inclui a realização dos seguintes cursos: 1) Gestão de Riscos - Conceitos fundamentais e ferramentas para implantação do processo, 2) Introdução à Gestão de Processo e 3) Gestão de Riscos no Setor Público. O número de capacitações planejadas e executadas, por curso, encontra-se detalhado nos documentos Processo SEI nº 23243.004909/2020-31 e SEI (0864456).	Ação concluída
Após um ano de implementação o processo de gerenciamento de riscos no IFRO apresenta com o resultado: a) O Mapa de Riscos e o Plano de Ação Institucional. b) A identificação de 81 riscos e a categorização deles em níveis de riscos publicizados em <a href="https://painel.ifro.edu.br">https://painel.ifro.edu.br</a> . c) Um Plano de Tratamento para todos os riscos identificados publicizados no <a href="https://painel.ifro.edu.br">https://painel.ifro.edu.br</a> . d) Estruturas de gestão que viabilizam a execução do processo de gerenciamento de riscos como : 1) Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno; 2) Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno; 3) 9 Comissões locais de Gestão de Riscos. e) A execução de um plano de Capacitação sobre Gestão de Riscos capacitando cerca de 50% dos membros que atuam no Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno e das Comissões locais de Gestão de Riscos.	Ação concluída

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Na reunião do Comitê de Gestão de Integridade do IFRO, realizada em 16/12/2019, ficou deliberado que a Comissão de Gestão de Integridade irá elaborar um questionário para que a partir deste, seja realizado um diagnóstico de cada Setor do

Comitê. Os resultados obtidos irão subsidiá-los na elaboração de seus Planos de Ações para o exercício de 2010. Ficou acordado que a reunião será realizada entre os dias 06 e 10 de janeiro de 2020, em decorrência dos recessos, natalino e de ano novo. O questionário será ser respondido por todos os servidores do IFRO através de um Sistema que será disponibilizado a todos os servidores do IFRO.

3.2. Na próxima reunião serão elaborados os cronogramas das reuniões ordinárias do Comitê para o exercício de 2020, bem como, das entregas dos relatórios trimestrais dos setores componentes do Comitê.

3.3. Foi sugerido que seja incluído na pauta de todas as reuniões do CODIR um espaço para Gestão de Integridade do IFRO, para comunicados, informes e outros assuntos.

3.4. Foi solicitado para que o Magnífico Reitor gravasse um vídeo ressaltando a importância da Gestão de Integridade no IFRO, enfatizando os setores integrantes do Comitê (Auditoria Interna, Comissão de Ética, Correição, Gestão de Riscos, Nepotismo e Conflito de Interesses e Ouvidoria e Transparência).

3.5. Tendo em vista que as ações previstas no Plano de Integridade, para o quarto trimestre de 2019, foram realizadas ou encontram-se em andamento, encaminhamos ao Gabinete do Reitor para providências necessárias. É o que relato brevemente.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**Carlos Henrique dos Santos**

Coordenador do Comitê e Responsável pela Unidade de Integridade

(Assinado Eletronicamente)

**Patrícia Ferreira da Costa**

Membro Suplente do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

**Débora Gonçalves de Lima**

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

**Gleiane Santos Oliveira Xavier de Mesquita**

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

**Leiliane Borges Saraiva Leite**

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

**Fabiano Martins da Silva**

Membro da Comitê

(Assinado Eletronicamente)

**Fernando Ygor Fernandes Fonseca**

Membro do Comitê



Documento assinado eletronicamente por **Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita, Membro**, em 15/04/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ferreira da Costa, Membro**, em 15/04/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ygor Fernandes Fonseca, Presidente da Comissão**, em 16/04/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Gonçalves de Lima, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/04/2020, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leiliane Borges Saraiva, Presidente da Comissão**, em 17/04/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Martins da Silva, Ouvidor(a)**, em 17/04/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Coordenador(a)**, em 17/04/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0893928** e o código CRC **6D56D8D2**.